



DECRETO EXECUTIVO Nº 607, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004

Abre Crédito Adicional Especial

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 719, de 09 de novembro de 2004,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional especial valor de R\$ 4.164,76 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun.de Finanças

01.04.122.0012.2.010 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.05.00– Outros benef. Previdenciários....R\$ 1.900,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

10.10.305.0107.2.062 – MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ESTADO

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 485,55

11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS

Elemento de Despesa: Outros benefícios previdenciários.....R\$ 1.320,00

09.10.305.0107.2.040 – MANTER O PROGRAMA NAC.DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 459,21

Art.2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias e do seguinte auxílio convênio:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

05.12.361.0049.2.015 – MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid...R\$ 3.220,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

09.10.305.0107.2.040 – MANTER O PROGRAMA NAC. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS

Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 459,21

- Auxílios e Convênios do recurso Epidemiologia Estado.....R\$ 485,55

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 09 de Novembro de 2004.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

<p>NOTA DE PUBLICAÇÃO</p> <p>CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).</p> <p>09 de 11 de 04</p>


Olivar Scherer,
Prefeito